



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 079/25

O Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a instituição do Programa de Parcelamento Incentivado de 2025 PPI 2025 no Município de Votorantim, e dá outras providências.

Analisando as disposições constitucionais, regimentais e **o Parecer nº 60 (opinativo) da Procuradora Jurídica Drª Laudicéia Nogueira Soares**, recomendamos que a Comissão de Finanças e Orçamento, solicite a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, o estudo de viabilidade técnica do novo Programa de Parcelamento Incentivado – PPI/2025, a previsão de metas fiscais constantes na LDO e LOA, e impacto no orçamento da LOA vigente, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim sendo, é de se recomendar a sua APROVAÇÃO pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 15 de julho de 2025.

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Relator

A Comissão de JUSTIÇA, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Presidente

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Membro